



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Guaíba

Projeto de: Lei nº 024/03

Espécie do Expediente: "Autoriza a abertura de créditos adicionais especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 10 / abril / 20 03.

Protocolado sob n.º 2324/f1. 32

Andamento

Com S.O. 13.05.03 foi encaminhado a Secretaria. Jf

Em S.O. de 22.04.03 baixou as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.

Determinado o arquivamento em S.O. de 13.05.03 devido aos pareceres contrários das comissões competentes. Dore

PLE 024/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08EC4EDB65AD009A61E10483A2FB0228





Prefeitura Municipal de Guaíba
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"O povo construindo cidadania"
Gestão 2001/2004

Ofício/GAB/0142/2003

Guaíba (RS), 10 de abril de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ao cumprimentá-lo, estamos enviando para apreciação desta Colenda Câmara, o "Projeto de Lei nº 024/03", que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial no Valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)."

Estamos remetendo o presente projeto de Lei que tem como escopo a transposição de rubricas no orçamento do Poder Legislativo, conforme solicitado através de ofício por Esta asa Legislativa.

Sendo o que nos apresentava para o momento, contando com o apoio desta Colenda Câmara para aprovação unânime do presente projeto de lei, no menor lapso temporal possível e se de vosso entendimento nesta primeira sessão, solicitamos que o presente projeto de lei seja apreciado, caso contrário, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, subscrevendo-nos

Atenciosamente


Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. ELMO KOLOGESKI

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Guaíba – RS

RECEBIDO

10/04/03

17.28 HORAS

SECRETARIA





Prefeitura Municipal de Guaíba

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"O povo construindo cidadania"

Gestão 2001/2004

PROJETO DE LEI Nº 24/2003

**Autoriza a abertura de Créditos
Adicionais Especial no Valor de R\$
5.000,00 (Cinco Mil Reais)**

MANOEL STRINGHINI, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso de minhas atribuições legais e que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei

Art. 1º É aberto no Orçamento vigente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme abaixo, especificando a criação do elemento de despesa.

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Função: 01 - Legislativa

Sub-Função: - 031 - Ação Legislativa

Programa: 00001 - Execução de Ação Legislativa

Atividade: 2001 - Funcionamento do Legislativo

33903500000 - Serviços de Consultoria..... R\$ 5.000,00

Art. 2º -O crédito aberto de acordo com Art. 1º terá como recurso a **REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme abaixo discriminada:

ORGÃO: 01 CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Atividade: 2003 Pagamento de Obrigações de Serv.

33903922000 - 0029 - Assinatura Jornais Revistas e Periódicos... R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba,.....

Manoel Stringhini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 024/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08EC4EDB65AD009A61E10483A2FB0228





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N°

PROCESSO N°: 024/03

REQUERENTE:

*A Comissão analisando a matéria contida no presente processo, opina:
Por um parecer do jurídico da Casa.*

Salas das Comissões em, 23/04/03.

[Signature]
Ver. Flavio Piccoli
Presidente

[Signature]
Ver. J. U. Bica Machado Filho
Relator

[Signature]
Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Parecer nº 33/03

**Projeto de Lei nº 025/2003 que "Autoriza o a
abertura de Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)."**

Através do Projeto de Lei nº 024/03 o Executivo Municipal pretende abrir, no orçamento vigente, crédito adicional, com especificações de costume – criação do elemento despesa, por conseguinte a redução orçamentária no valor correspondente. O valor do crédito é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A solicitação é de origem do poder legislativo.

A Comissão de Justiça e Redação, antes de apreciar o projeto, solicita parecer jurídico sobre a matéria.

Trata-se de matéria de competência legislativa municipal, como se infere da disposição do artigo 118, IV da Lei Orgânica, e observadas estão as regras dos artigos 109, incisos V e 119, inciso I da mesma legislação, portanto, não há vício de forma.

Destarte, entende-se que nada obsta a apreciação meritória do projeto pelo Plenário.

É o parecer, s.m.j.

Guaíba, 26 de abril de 2003.


Cleusa Kereski
Procuradora Geral

PLE 024/2003 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 028609 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 08EC4EDB65AD009A61E10483A2FB0228



RECEBIDO

29/04/03
16.78



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER n.º:

PROJETO N.º: 024/2003

REQUERENTE: Executivo Municipal

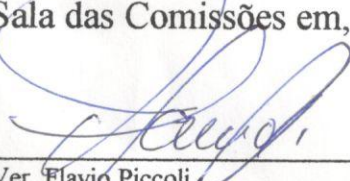
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Não há contrariedade legal ou constitucional.

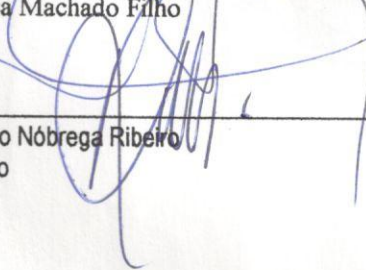
Decorre; que a apresentação do Projeto de Lei nos esclarece adequadamente o porquê da abertura deste crédito específico, em detrimento das rubricas já comprometidas no orçamento.

Falta qualidade técnica na justificativa, mas pelo qual pareceu contrário.

Sala das Comissões em, 07/05/2003


Ver. Flavio Piccoli
Presidente


Ver. Bica Machado Filho
Relator


Ver. Valdo Nóbrega Ribeiro
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

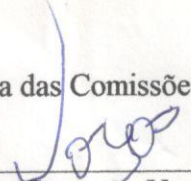
PROCESSO: 024103

REQUERENTE:

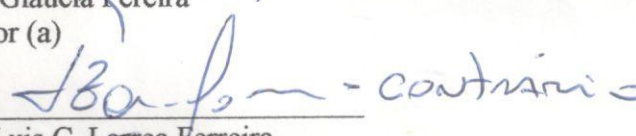
A Comissão, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

CONTRÁRIO, por falta de informações
do "por quê" retirar verbas para ASSINA-
TURA JORNAIS para o pagamento de
SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Sala das Comissões, em 08 de maio de 2003.


Ver. Campeão Vargas
Presidente


Ver. Gláucia Pereira
Relator (a)


Ver. Luis C. Larrea Ferreira
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 053/03

Guaíba, 14 de maio de 2003.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia dos projetos de lei nºs 019 e 020/03, aprovados em sessão ordinária realizada em 13 do corrente, para fins de sanção desse Executivo; e, ao mesmo tempo, comunicamos-lhe que o projeto de lei nº 024/03 foi arquivado.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via das leis correspondentes a fim de integrar o arquivo de nossa Secretaria.

Respeitosamente,


Ver. ELMO KOLOGESKI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Manoel Stringhini
Prefeito Municipal
Rua Nestor de Moura Jardim, 111
92500-000 Guaíba - RS

